

RECEBIU
06.04.26
de
Jus
Vilhel

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

Lagoa D'Anta/RN, 01 de abril de 2026.

APROVADO EM TURNO 1º 2º TURNO ÚNICO
POR 06 VOTOS A 01 VOTO
Sala das Sessões 08/04/2026
Valmécio de Sá

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa D'Anta/RN

Nesta.

Assunto: Pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Senhor(a) Presidente,

O(A) Vice-Prefeito(a) Municipal de Lagoa D'Anta/RN, abaixo assinado(a), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem, respeitosamente, perante esta Egrégia Casa Legislativa, **requerer a concessão de licença para tratar de interesses particulares**, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de **1 (um) ano**, a contar do protocolo desta, conforme melhor convier ao interesse público.

O presente pedido fundamenta-se na necessidade de o(a) requerente dedicar-se a assuntos de natureza pessoal e privada, cuja resolução demanda atenção integral e é incompatível com o pleno exercício das funções do cargo.


Declara, desde já, estar ciente de que, durante o período de licença para tratar de interesses particulares, não fará jus a qualquer remuneração decorrente do cargo de Vice-Prefeito(a).

Compromete-se, outrossim, a comunicar formalmente a esta Casa Legislativa eventual necessidade de retorno antecipado ao exercício do cargo, bem como, se for o caso, a formular pedido de prorrogação antes do término do prazo originalmente concedido, observados os ditames da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, requer seja o presente pedido submetido à deliberação do Plenário dessa Câmara Municipal, para os fins de direito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

 Documento assinado digitalmente
EINART EUDES GUEDES DE SOUZA
Data: 01/04/2026 15:38:25 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EINART EUDES GUEDES DE SOUZA

Vice-Prefeito(a) Municipal de Lagoa D'Anta/RN